CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 59/2004

Apresentado em: 20/9/2004
Aprovado em: 20/9/2004
Rejeitado em:

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador infra assinado requer que, atendidas as formalidades regimentais, Vossa Excelência tome as providências necessárias no sentido de designar um dos advogados desta Casa para, também, prestar assessoria jurídica aos Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Como os advogados que prestam assessoria à Câmara Municipal são contratados exclusivamente para assessorar assuntos da Câmara Municipal, os vereadores que necessitam de prestação jurisdicional no exercício de suas atribuições, são obrigados a arcar com os custos de honorários para defesa de interesse público.

Recentemente tivemos necessidade de ajuizar ação contra ato do senhor Prefeito e, como não dispomos de advogados ao nosso dispor, tivemos que contratar um profissional, às nossas expensas, para patrocinar a causa.

Como temos dois profissionais na Câmara, solicitamos que Vossa Excelência inclua, dentre as atribuições de um deles, a de atender, com prestação jurisdicional, todos os Vereadores que compõem esta Casa de Leis.

Conto pois, com o costumeiro apoio dos nobres colegas, no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2004.

Adailton Borges Amaro
Vereador